



Revista Universo Contábil, ISSN 1809-3337
Blumenau, v. 12, n. 4, p. 68-85, out./dez., 2016

doi:10.4270/ruc.2016428
Disponível em www.furb.br/universocontabil



DETERMINANTES DA REMUNERAÇÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES NO MERCADO DE CAPITAIS BRASILEIRO¹

DETERMINING AUDIT FEE IN BRAZILIAN CAPITAL MARKETS

DETERMINANTES DE LA REMUNERACIÓN DE AUDITORÍA EN MERCADOS DE CAPITALES EN BRASIL

José Alves Dantas

Doutor em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (UnB)
Professor da Universidade de Brasília (UnB)
Endereço: SQSW 302 BL F AP 412 – Sudoeste
CEP: 70.673-206 – Brasília/DF – Brasil
Email: josealvesdantas@unb.br
Telefone: +55 (61) 8406-9524

Paulo Roberto Matos de Carvalho

Graduando em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (UnB)
Endereço: QNP 16 Conj. M Casa 22 – Ceilândia
CEP: 72.231-613 – Brasília/DF – Brasil
Email: pauloja@msn.com
Telefone: +55 (61) 84009020

Bruna Azevedo Couto

Graduanda em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (UnB)
Endereço: Quadra 41, 17 - Setor Leste (Gama)
CEP: 72.465.410 – Brasília/DF – Brasil
Email: brunaazevedocouto@gmail.com
Telefone: +55 (61) 98440395

Thaís Neves Silva

Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (UnB)
Endereço: QNM 40 CJ E2 CS 16 – Taguatinga Norte
CEP: 72.146-035 – Brasília/DF – Brasil
Email: thaisn.unb@gmail.com
Telefone: +55 (61) 85985946

RESUMO

Este estudo teve como objetivo identificar os fatores determinantes da remuneração da firma de auditoria independente no âmbito do mercado de capitais brasileiro. Contribui para o avanço

¹Artigo recebido em 11.01.2016. Revisado por pares em 31.10.2016. Reformulado em 15.12.2016. Recomendado para publicação em 18.12.2016 por Paulo Roberto da Cunha. Publicado em 20.12.2016. Organização responsável pelo periódico: FURB.

da literatura sobre o tema, ainda incipiente no Brasil, por ser o primeiro que procura avaliar os determinantes da remuneração dos auditores considerando as dimensões seccionais e temporais, por meio do uso de dados em painel, contemplando dados de 339 empresas não financeiras listadas na BM&FBovespa, abrangendo o período de 2009 a 2013. Os resultados dos testes empíricos revelaram que a remuneração dos auditores no mercado de capitais brasileiro é: positivamente relacionada com o tamanho das empresas auditadas, o fato de a firma de auditoria ser uma big four e a adoção de melhores práticas de governança corporativa por parte do cliente; e negativamente associada com o fato de auditoria ser realizada no primeiro ano de contrato e com o índice de liquidez corrente das empresas auditadas. Não foram confirmadas as expectativas de que os honorários dos auditores seriam positivamente relacionados com o grau de alavancagem dos clientes e negativamente relacionados com o nível de rentabilidade e a adoção de melhores práticas de governança.

Palavras-Chave: Remuneração; Firma de auditoria; Determinantes; Auditoria.

ABSTRACT

This study aimed to identify the determinants of the audit fee in the Brazilian capital market. It contributes to the advancement of literature on the subject, still incipient in Brazil, being the first that seeks to assess the determinants of the remuneration of the auditors considering the sectional and temporal dimensions, through panel data use, comprising data of 339 companies not financial listed on BM&FBovespa, covering the period 2009 to 2013. The results of empirical tests have shown that the audit fee in the Brazilian capital market is: positively related to the size of the audited companies, the fact that the audit firm to be a big four and the adoption of best corporate governance practices by the customer; and negatively associated with the fact that the audit be performed in the first year of the contract and the liquidity current ratio of the audited companies. Expectations that audit fees would be positively related to the leverage degree and negatively related to the level of profitability and the adoption of best corporate governance practices were not confirmed.

Keywords: Audit fee; Audit firm; Determinants; Audit.

RESUMEN

Este estudio tuvo como objetivo identificar los determinantes de la remuneración de la firma de auditoría independiente dentro del mercado de capitales brasileño. Contribuye a la promoción de la literatura sobre el tema, aún incipiente en Brasil, siendo el primero que busca evaluar los determinantes de la remuneración de los auditores teniendo en cuenta las dimensiones seccionales y temporales, a través del uso de datos de panel, que comprende los datos de 339 empresas no financiera cotiza en la BM&FBovespa, abarcando el período de 2009 a 2013. Los resultados de las pruebas empíricas han demostrado que la remuneración de los auditores en el mercado de capitales brasileño es: una relación positiva con el tamaño de las empresas auditadas, el hecho de que la firma de auditoría a ser un gran cuatro y la adopción de mejores prácticas de gobierno corporativo por parte del cliente; y se asocia negativamente con el hecho de que la auditoría se realizará en el primer año del contrato y la relación actual de las empresas auditadas. Las expectativas de que los honorarios de los auditores se relaciona positivamente con el grado de apalancamiento del cliente y negativamente relacionado con el nivel de rentabilidad y la adopción de mejores prácticas de gobierno corporativo no fueron confirmados.

Palabras-clave: Compensación; Firma de auditoría; Determinantes; Auditoría.

1 INTRODUÇÃO

Os escândalos corporativos ocorridos no início deste século, que envolveram fraudes, assimetria de informações e manipulações contábeis em empresas – como a Enron, a

WorldCom, a Tyco, e também, exemplos brasileiros como Sadia e Panamericano, entre outros – levaram a um aumento nas discussões a respeito da credibilidade e confiabilidade das informações contábeis (DANTAS; MEDEIROS, 2015). Nessas discussões, atenção especial foi dedicada à atuação da auditoria independente.

Manita (2009) afirma que a auditoria independente é um mecanismo de monitoramento que ajuda a reduzir a assimetria de informação e proteger os interesses dos acionistas e potenciais investidores, ao assegurar que as demonstrações estão livres de distorções materiais, contribuindo para a redução dos custos de agência. Newman, Patterson e Smith (2005), destacam que os auditores assumem papel relevante como instrumento de proteção dos investidores contra ações empreendidas pelos administradores da empresa.

Por esse entendimento, Dantas e Medeiros (2015) afirmam que uma auditoria de qualidade é vista como um instrumento essencial para o funcionamento dos mercados financeiro e de capitais, contribuindo para a confiança e a credibilidade deste ambiente. Isso aumenta a confiança do mercado e melhora a qualidade da informação utilizada pelos investidores.

De acordo com Zagonov (2011), ao mesmo tempo em que a literatura apresenta o papel dos auditores em assegurar a confiabilidade das demonstrações financeiras, contribuindo para a resolução do conflito principal-agente, também aumentam as preocupações sobre sua independência e objetividade, tendo em vista a relação entre a administração e o auditor.

Para desempenhar seu papel, a auditoria externa depende, essencialmente, da efetiva independência do auditor, que corresponde à sua capacidade de formar opinião sem ser afetado por influências que poderiam comprometer essa opinião. Em síntese, a independência tem relação com a capacidade do auditor de atuar com integridade, ser objetivo e manter postura de ceticismo profissional. A discussão sobre a independência desses profissionais é particularmente relevante se for considerado o fato de que a empresa que divulga suas informações financeiras é quem contrata e remunera o auditor que examina tais informações.

Segundo Múrcia e Borba (2007), esse conflito de interesse existente no relacionamento entre auditor e a empresa auditada – quem o contrata e o remunera – pode influenciar, em alguns casos, o conteúdo do relatório da auditoria. Esse tipo de preocupação é exposto, por exemplo, por DeAngelo (1981) e Larcker e Richardson (2004), ao afirmarem que a dependência econômica entre os auditores e seus clientes pode aumentar quando um desses clientes responde por uma parcela relevante da renda do auditor, podendo influir na independência e no ceticismo profissional desse último. Em situações como essa, o auditor pode apresentar uma tendência a preservar seu futuro econômico.

Por outro lado, é de supor que a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelos auditores dependa de uma remuneração apropriada, considerando a dimensão e os riscos da auditoria, conforme ressaltam Gotti et al. (2011), Moutinho, Cerqueira e Brandão (2012) e Munhoz et al. (2014), por exemplo. O aviltamento da remuneração pode comprometer, por exemplo, os investimentos na estruturação de equipes de trabalho compatíveis com a dimensão requerida e com os riscos associados, bem como no desenvolvimento profissional dos auditores. Exemplo de situação em que o aviltamento da remuneração dos auditores mereceu particular preocupação foi o caso da licitação dos serviços de auditoria nas demonstrações financeiras do Banco do Brasil para 2011, quando o valor contratado foi reduzido em 99,5%, conforme relatado por Niero (2011).

Não obstante a compreensão da relevância de se compreender os mecanismos de definição da remuneração dos auditores, estudos empíricos a respeito dos fatores que influenciam na definição dos honorários de auditoria, no âmbito do mercado brasileiro, sofreram restrições históricas, pelo fato de as informações sobre a remuneração dos serviços de auditoria não serem públicas. Apenas a partir da edição da Instrução nº 480/2009, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as companhias de capital aberto passaram a divulgar o montante

de remuneração dos auditores, discriminando os honorários relativos a serviços de auditoria e aos outros serviços prestados, no denominado Formulário de Referência².

Desde então, surgiram alguns estudos, como os de Hallak e Silva (2012), Bortolon, Sarlo Neto e Santos (2013) Castro, Peleias e Silva (2015) e Kaveski e Cunha (2016). Todos utilizaram informações do Formulário de Referência para avaliar a remuneração dos auditores de um período – os dois primeiros utilizaram a data-base 2009, o terceiro 2012 e o quarto de 2011 e 2012 – o que pode representar uma limitação às evidências empíricas apuradas.

Considerando esse contexto, o presente estudo tem por objetivo identificar os fatores determinantes da remuneração das firmas de auditoria independente no âmbito do mercado de capitais brasileiro, considerando as dimensões temporais e seccionais. Para esse fim, são analisados os dados de 339 companhias de capital aberto não financeiras listadas na BM&FBovespa, considerando o período de 2009 a 2013, proporcionando evidências empíricas mais robustas que as obtidas em estudos anteriores no contexto do mercado de capitais brasileiro.

Além dessa parte introdutória, que contextualiza o tema e define os seus propósitos, o presente estudo contempla: a revisão de literatura sobre o tema, discutindo os fundamentos teóricos das relações esperadas entre a remuneração dos auditores e fatores como a condição da firma de auditoria ser uma big four, o tempo de contrato auditor/cliente, os indicadores econômico-financeiros e a estrutura de governança corporativa (Seção 2); a definição dos procedimentos metodológicos adotados para a realização dos testes empíricos (Seção 3); a análise dos resultados (Seção 4); e as conclusões do estudo, cotejando as evidências empíricas com as previsões conceituais (Seção 5).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nessa Seção são discutidos os fundamentos teóricos de fatores para os quais se espera que tenham relação com a remuneração dos auditores. Como resultado dessa discussão teórica, são formuladas as hipóteses de pesquisa a serem testadas empiricamente.

2.1 Relação entre a Remuneração dos Auditores e o Tamanho do Cliente

Um dos fatores que é geralmente utilizado para se tentar explicar o nível de remuneração dos auditores está ligado ao tamanho da empresa que será auditada, ou seja, o cliente da firma de auditoria, que conseqüentemente terá uma relação com o nível de trabalho exigido da firma. Palmrose (1986), por exemplo, diz que o tamanho da empresa é o principal fator de explicação dos preços dos serviços de auditoria, e argumenta que esse resultado é natural, dado que clientes maiores demandam mais serviços do que clientes menores, isto é, será necessário mais esforço da firma de auditoria.

Francis (1984) e Munhoz et al (2014) também associam o porte do cliente ao valor cobrado pelos auditores. A diferença entre eles é que Francis (1984) utilizou os ativos totais das empresas auditadas como referência para se definir o seu porte, enquanto Munhoz et al (2014) adotaram o faturamento bruto anual como referência para a realização dos testes empíricos. De comum, os dois estudos entendem que quanto maior o tamanho da empresa, maiores serão os gastos com auditoria.

Neste contexto, Martinez e Moraes (2014a) destacam que o valor dos honorários de auditoria que a empresa cliente paga para os auditores reflete o nível de trabalho que este terá na realização do serviço, o que dá suporte à seguinte hipótese, a ser testada empiricamente:

² O Formulário de Referência é um documento digital utilizado para comunicação e prestação de contas da companhia a todos os públicos alvos, nele estão reunidas informações estratégicas para compreensão e avaliação da companhia e das ações por ela emitidas, tais como, atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, remuneração dos auditores independentes, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração de sua administração.

H1: Há relação positiva entre o tamanho das empresas auditadas e a remuneração dos auditores, no âmbito do mercado de capitais brasileiro.

2.2 Relação entre a Remuneração dos Auditores e a Condição de ser Big Four

Outro aspecto que é geralmente associado ao nível de remuneração dos auditores independentes é o fato desse ser uma das maiores firmas de auditoria do mercado – uma das big four. Palmrose (1986) argumenta que existe um efeito positivo para as maiores firmas de auditoria do mercado, ressaltando que há evidências de um prêmio pela maior qualidade dos serviços prestados em relação às concorrentes. O prêmio se dá, na maioria das vezes, pela qualidade oferecida nos trabalhos das maiores firmas de auditoria, sendo que a qualidade é importante para a determinação da remuneração dos auditores.

Segundo Braunbeck (2010), estudos que analisam questões acerca da qualidade das auditorias a partir da qualidade da informação contábil consideram um raciocínio intuitivo, ou seja, quanto melhor a qualidade da auditoria, maior a qualidade da informação divulgada. Nesse sentido, seria razoável se esperar que auditorias de melhor qualidade, representadas pelas grandes firmas de auditoria cobrariam maior remuneração por seus trabalhos.

A relação existente entre a firma de auditoria e o cliente retrata uma característica de competição no mercado, pois o auditor e sua firma querem conservar a sua reputação no mercado, principalmente aquelas que já têm renome, como é o caso das big four, e os clientes querem transparecer para o mercado, investidores, sócios e afins que a empresa está com uma boa situação econômica. Lennox (1999) confirma que a suposição de maior qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelas grandes firmas de auditoria está amparada por duas hipóteses: maior potencial de perda da sua reputação; e maior exposição a demandas indenizatórias, pelo fato de serem mais ricas.

As big four têm grande participação no mercado de auditoria. Heninger (2001) considera que as maiores firmas de auditoria, por terem mais recursos, são mais capazes de prover auditorias de maior qualidade. Então, de acordo com o autor, as quatro maiores firmas de auditoria, por terem mais recursos e serem providas de mais qualidade, são bastante respeitadas nessa área e, conseqüentemente, a remuneração cobrada nos serviços de auditoria deve ser maior do que a praticada pelas demais firmas de auditoria.

Contratar umas das big four pode significar, portanto, uma sinalização da empresa ao mercado de que a sua contabilidade está sendo auditada por profissionais capacitados e treinados, e que estão interessados em manter a sua reputação, conforme ressalta Beatty (1989).

DeAngelo (1981) argumenta que as grandes firmas de auditoria têm mais a perder em relação à reputação quando incorrem em algum erro e, por isso, têm um incentivo a mais para fazer um trabalho de qualidade. Os serviços prestados pelo auditor podem melhorar ou piorar os honorários de acordo com a qualidade dada ao relatório de auditoria, que conclusivamente, influenciará na reputação do auditor e da firma de auditoria.

Nesse contexto, é esperado que uma empresa auditada por uma das big four seja mais conservadora em relação ao oportunismo nas decisões contábeis, por serem os auditores mais conservadores no tratamento contábil do que os executivos (ALMEIDA; ALMEIDA, 2009). Em síntese, devido à qualificação, é natural um custo maior de remuneração em relação às big four, pois elas oferecem algumas vantagens que as demais firmas de auditoria não oferecem como a qualidade, a reputação, entre outros benefícios. Com isso, é formulada a seguinte hipótese, a ser testada empiricamente:

H2: Há relação positiva entre o tamanho da firma de auditoria (big four) e a remuneração dos auditores, no âmbito do mercado de capitais brasileiro.

2.3 Relação entre a Remuneração dos Auditores e o Tempo de Contrato Auditor/Cliente

Outro fator que pode influenciar a remuneração dos auditores é o tempo de relacionamento entre a firma de auditoria e o cliente. O contrato de trabalho é firmado entre o auditor e o cliente, sendo pré-estabelecido antes de começarem os trabalhos. Porém, há discussões sobre se o tempo do contrato pode prejudicar a qualidade do serviço prestado e a independência do auditor, fato este que originou o chamado “rodízio de auditoria”. Ebrahim (2004), por exemplo, aponta uma relação negativa entre o tempo de contrato auditor-cliente e a qualidade da auditoria, indicando que a maior familiaridade pode comprometer a capacidade de detectar e prevenir o uso oportunista das acumulações.

Dantas e Medeiros (2015) ressaltam, no entanto, haver uma dualidade em relação aos efeitos que o tempo de contrato auditor-cliente pode provocar na qualidade e na remuneração dos trabalhos desenvolvidos. Nos primeiros anos de contrato o auditor ainda não conhece com profundidade os riscos do negócio do cliente, além de estar mais sujeito aos argumentos oportunistas da administração. Por outro lado, com o passar do tempo, o auditor reduz o seu ceticismo, comprometendo a qualidade dos trabalhos desenvolvidos.

Em relação à remuneração, como nos primeiros períodos de contrato o auditor ainda não conhece o cliente profundamente, não é possível ter razoável conhecimento sobre a empresa. Assim, é possível se supor que a remuneração no início do contrato tende a ser maior, pois a auditoria demanda mais tempo, mais profissionais capacitados, mais força e volume de trabalho, mais testes, mais necessidade de avaliação do controle interno, entre outros. Por outro lado, um contrato que vigora há mais tempo pode prescindir de parte desse tipo de esforço, tendo em vista que o auditor já tem conhecimento sobre a empresa, o que pode reduzir os esforços de auditoria. Para Hayes et al. (2005) e Siregar et al. (2010), geralmente os primeiros anos de contrato podem ser percebidos como menos efetivos, tendo em vista que é necessário tempo para a identificação dos riscos potenciais de auditoria. Consequentemente, é possível se inferir que o tempo de relacionamento auditor/cliente pode diminuir a remuneração dos auditores.

Ainda sobre esse aspecto, discutindo o impacto do chamado “rodízio de auditoria”, Coelho (2013) destaca como uma das consequências o aumento dos custos de recrutamento e retenção de pessoal de auditoria qualificado. Com base nessas premissas é formulada a seguinte hipótese de pesquisa:

H3: Há relação positiva entre o fato de a auditoria ser realizada no primeiro ano de contrato e a remuneração dos auditores, no âmbito do mercado de capitais brasileiro.

2.4 Relação entre Remuneração dos Auditores e os Indicadores Econômico-financeiros

Ao fazer o planejamento de uma auditoria, o auditor determina a extensão e a amostragem dos testes e avalia o risco de auditoria das informações contábeis e processos relevantes (CASTRO; PELEIAS; SILVA, 2015). Para Hallak e Silva (2012), a complexidade e o risco das entidades que serão auditadas, são os principais fatores para a precificação dos serviços de auditoria.

Em seu propósito de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis não contêm distorções materiais, a auditoria tem que lidar com o risco de que exista algum erro ou classificação indevida material que não tenha conseguido detectar e, consequentemente, não tenha modificado adequadamente seu relatório. O auditor deve coletar evidências até atingir um grau de segurança razoável. Para Boynton, Johnson e Kell (2002), aquilo que ele não tiver segurança razoável é denominado risco.

Segundo Dantas e Medeiros (2015), o risco de auditoria é o risco de o auditor emitir opinião favorável sobre demonstrações financeiras materialmente distorcidas por não conseguir detectar tais distorções. Sendo assim, o risco está diretamente relacionado a problemas de qualidade da auditoria, indicando, dessa forma, a existência de deficiência técnica ou falta de ceticismo por parte do auditor. Nesse contexto, o autor destaca que é importante que o auditor conheça o cliente, tal como seu negócio, indústria e demais fatores que possam afetar o risco de distorção para que ele tenha capacidade de avaliar adequadamente os riscos de que as informações elaboradas pela entidade não a representem adequadamente.

Nesse contexto, Boynton, Johnson e Kell (2002) ressaltam que para o auditor tomar decisões sobre a natureza, época de realização e extensão dos procedimentos para verificar as afirmações dadas pela administração em suas demonstrações contábeis deve avaliar o risco, procurar entender sobre os controles internos e depois fazer um julgamento sobre o risco de que essas demonstrações apresentadas contenham erros ou classificações indevidas relevantes e definir a extensão e procedimentos de auditoria.

Em estudo mais recente, Castro, Peleias e Silva (2015) observaram quais eram os fatores determinantes dos honorários de auditoria e o grau de concentração do mercado de auditoria do Brasil. Analisando dados de 335 empresas listadas na BM&FBovespa referentes ao ano de 2012, os autores examinaram, entre outros aspectos, o impacto do risco de auditoria percebido a partir da alavancagem sobre os honorários de auditoria. Constataram que o impacto é diferente em função do porte: os honorários das empresas de menor porte são atingidos negativamente, enquanto os das de maior porte são afetados positivamente. Os autores acreditam que o primeiro é devido à grande necessidade do cliente em reduzir gastos e o segundo é devido à busca da entidade pelo monitoramento e prêmio sobre o risco.

Por esse raciocínio, a estimativa dos honorários de auditoria dependerá, em essência, do esforço que será necessário para realizar a auditoria. Para determinar qual será a extensão e amostragem dos procedimentos a serem realizados, o auditor deve analisar os riscos de auditoria dos dados contábeis e processos relevantes, conforme ressaltam Castro, Peleias e Silva (2015).

Uma das ferramentas utilizadas para identificar riscos é a análise de indicadores econômico-financeiros, pois, segundo Assaf Neto (2009), é a principal ferramenta para obter informação para poder concluir sobre a situação econômico-financeira passada, presente e futura de uma empresa. Essa situação é o que influencia os usuários da informação a tomar decisões, inclusive o auditor, que leva a concluir que os indicadores econômico-financeiros são também indicações de diversos riscos. Para o caso específico do presente estudo, o risco de auditoria.

Como exemplo, um dos erros de auditoria é quando o auditor emite uma opinião sem ressalva imediatamente antes de a empresa entrar em descontinuidade (DANTAS; MEDEIROS, 2015). Como forma de prevenir erros como esse, é possível usar os indicadores econômico-financeiros, como os de alavancagem, rentabilidade e liquidez, para mensurar alguns riscos.

Particularmente em relação a indicadores de alavancagem, Martinez e Moraes (2014a) destacam que empresas alavancadas precisam de mais atenção do auditor, pois possuem chances maiores de apresentarem, futuramente, problemas de insolvência. Para Hallak e Silva (2012), empresas mais alavancadas são mais propensas a sofrer problemas financeiros no futuro, tais como risco financeiro e de mercado, risco de negócio e risco de continuidade, o que deve levar o auditor a dispensar atenção especial em seu trabalho para mitigá-los – o que deve repercutir positivamente no nível dos honorários praticados. Mesma relação positiva esperada entre o grau de alavancagem financeira das organizações é destacada por Martinez e Moraes (2014a), sob o argumento de que o que é pago para os auditores reflete a dimensão do trabalho a ser realizado e que empresas alavancadas precisam de mais atenção do auditor, pois registram maior risco. Nesse contexto, é formulada a seguinte hipótese de pesquisa:

H4: Há relação positiva entre o grau de alavancagem das empresas auditadas e a remuneração dos auditores, no âmbito do mercado de capitais brasileiro.

Quanto aos indicadores de rentabilidade, como Dantas e Medeiros (2015) apontam, são fundamentais para mensurar o risco de auditoria, pois há um pressuposto de que a administração de entidades com menor rentabilidade tende a trabalhar mais agressivamente para tentar omitir informações negativas, além de pressionar o auditor a aceitar o uso oportunista do julgamento profissional na elaboração das informações. Isso leva ao entendimento de que quanto menores forem os índices de rentabilidade, maiores serão os riscos de auditoria. Assim, pode-se inferir que sendo o risco um dos principais fatores na determinação da remuneração dos auditores e o índice de rentabilidade um fator de risco, os indicadores econômico-financeiros de rentabilidade podem ser vistos como determinantes na remuneração dos auditores independentes (HALLAK; SILVA, 2012). Nesse sentido, é formulada a seguinte hipótese de pesquisa:

H5: Há relação negativa entre os indicadores de rentabilidade das empresas auditadas e a remuneração dos auditores, no âmbito do mercado de capitais brasileiro.

No que se refere aos índices de liquidez, foram utilizados por Castro, Peleias e Silva (2015) como proxies para medir o risco e determinar se há relação com a determinação da remuneração dos auditores. Para os autores, índices de liquidez menores são fatores de risco e demandam honorários de auditoria maiores, pois indicam que quanto menores eles forem, será também a capacidade financeira da entidade em pagar suas obrigações. Aceitando o risco como um dos principais fatores para determinação da remuneração dos auditores é formulada a seguinte hipótese de pesquisa:

H6: Há relação negativa entre os indicadores de liquidez das empresas auditadas e a remuneração dos auditores, no âmbito do mercado de capitais brasileiro.

2.5 – Relação entre a Remuneração da Auditoria Independente e a Estrutura de Governança Corporativa

Segundo Martinez e Moraes (2014a), a governança corporativa tem como principais objetivos aumentar o valor e melhorar o desempenho da empresa, facilitar seu acesso ao custo de capital reduzido e contribuir para a sua continuidade.

Conforme Bortolon, Sarlo Neto e Santos (2013), melhores práticas de governança corporativa podem afetar positivamente os custos de auditoria, na medida em que demandarão análises mais complexas e extensas, mas também podem afetar negativamente se representarem uma redução no risco da auditoria externa, diminuindo os custos do serviço. Segundo Griffin, Lont e Sun (2008), essa relação pode ser afetada por duas forças com efeitos contrários, o efeito demanda e o efeito risco.

O efeito demanda implica numa relação positiva, considerando que quanto maior a estrutura de governança, maior também a complexidade dos trabalhos de auditoria demandados. Abbott e Parker (2000) afirmam que empresas com melhor estrutura de governança contratam serviços de auditoria de maior qualidade, ou seja, serviços mais complexos e caros. Zaman, Hudaib, e Haniffa (2011), ressaltam que os comitês de auditoria mais efetivos exigem serviços de auditoria mais abrangentes, assim sendo, geram maiores gastos com auditoria.

Nessa linha de entendimento, Moutinho, Cerqueira e Brandão (2012) afirmam que quanto mais complexos e trabalhosos os serviços da auditoria, existe uma tendência a ser maior também a remuneração cobrada pelo auditor. Ou seja, empresas com maiores níveis de governança corporativa, que se sujeitam a oferecer maior transparência, demandam por serviços

de auditoria mais completos e abrangentes e, portanto, mais caros. Assim sendo, é revelada a existência do efeito demanda na relação entre nível de governança corporativa da empresa auditada e a remuneração da auditoria. Com base nesses preceitos é formulada a seguinte hipótese de pesquisa, a ser testada empiricamente:

H7a: Há relação positiva entre melhores práticas de governança do cliente e a remuneração dos auditores, no âmbito do mercado de capitais brasileiro.

Por outro lado, o efeito risco assume uma relação negativa, considerando que maiores níveis de governança resultam em melhores controles internos e, conseqüentemente, envolvem menos riscos de auditoria. De acordo com Bedard e Jhonstone (2004), os auditores reforçam os esforços e aumentam o preço cobrado pelos seus serviços quando identificam evidências de risco de manipulação das informações contábeis, buscando mitigar o risco de litigância e de perda reputacional. Ou seja, quanto maiores os riscos envolvidos na auditoria, maior também a remuneração cobrada pelo auditor.

Por esse entendimento, uma boa estrutura de governança corporativa envolve melhores controles internos e, conseqüentemente, menores riscos à auditoria, a remuneração cobrada pelos auditores tende a ser menor. Assim é caracterizada a existência do efeito risco na relação entre nível de governança corporativa da empresa auditada e a remuneração da auditoria. Dessa forma, é formulada a seguinte hipótese a ser testada empiricamente:

H7b: Há relação negativa entre melhores práticas de governança do cliente e a remuneração dos auditores, no âmbito do mercado de capitais brasileiro.

Hallak e Silva (2012) realizaram um estudo com o objetivo de identificar fatores que influenciaram na determinação de gastos com auditoria e consultoria por parte das empresas brasileiras com capital aberto. Para alcançar o esse objetivo, analisaram uma amostra de 219 empresas de capital aberto do mercado brasileiro, utilizando dados de 2009. Com isso, concluíram que existe uma relação positiva entre qualidade das práticas de governança e gastos de auditoria. Ou seja, esses resultados sugerem que, no contexto do mercado brasileiro, o efeito demanda é predominante nessa relação.

Já no estudo de Bortolon, Sarlo Neto e Santos (2013), o objetivo proposto foi analisar a relação entre governança corporativa, custos de auditoria e serviços de consultoria. A amostra utilizada abrangeu um total de 131 empresas brasileiras listadas na BM&FBovespa e foram observados dados de 2009. Os resultados encontrados (estatisticamente não relevantes) apontam para indícios de relação negativa entre governança e custos de auditoria, sugerindo que, no mercado brasileiro, predominaria o efeito risco. Ou seja, melhores práticas de governança reduzem os riscos da auditoria independente permitindo a cobrança de valores menores.

Como se percebe, não há consenso entre os estudos realizados a respeito da relação entre mecanismos de governança corporativa e remuneração dos auditores. Hay, Knechel e Wong (2006), por exemplo, destacam que as variáveis ligadas à remuneração de auditoria se relacionam de acordo com as características do país e período da análise. Exatamente por isso, as hipóteses formuladas buscam refletir essa dualidade, permitindo identificar se há relação entre o nível de governança corporativa e a remuneração da auditoria externa no contexto do mercado de capitais brasileiro, bem como se essa relação é caracterizada pelo predomínio do efeito risco ou do efeito demanda.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente estudo utiliza uma abordagem empírico-analítica, definida por Martins (2000) como as que apresentam, em comum, a utilização de técnicas de coleta, tratamento e análise de dados marcadamente quantitativos, privilegiando estudos práticos e tendo forte preocupação com a relação causal entre as variáveis.

3.1 Definição do Modelo

Para a realização dos testes empíricos – em particular quanto às hipóteses de pesquisa – é desenvolvido o modelo (3.1):

$$REM_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 Tam_{i,t} + \beta_2 B4_{i,t} + \beta_3 TC_{i,t} + \beta_4 Alav_{i,t} + \beta_5 RSPL_{i,t} + \beta_6 ILC_{i,t} + \beta_7 GC_{i,t} + \varepsilon_{i,t} \quad (3.1)$$

Em que:

$REM_{i,t}$ é a remuneração dos auditores, cobrada do cliente i , no momento t , medida pelo logaritmo natural da remuneração dos auditores;

$Tam_{i,t}$ é o tamanho do cliente i , no momento t , medido pelo logaritmo natural dos ativos totais;

$B4_{i,t}$ indica se o cliente i , no período t , foi auditado por uma das maiores firmas de auditoria, as chamadas big four - variável dummy, assumindo 1 para as demonstrações auditadas pela PWC, KPMG, E&Y ou Deloitte e 0 para as demais;

$TC_{i,t}$ representa o relacionamento auditor/cliente, indicando se o período t é o primeiro ano de contrato - variável dummy, assumindo 1 para os períodos em que houve troca de auditores e 0 para os demais;

$Alav_{i,t}$ é a medida de alavancagem do cliente i , no período t , apurada pela relação entre o passivo (exigibilidade) total e o ativo total;

$RSPL_{i,t}$ é a medida de retorno sobre o patrimônio líquido do cliente i , no período t , apurada pela relação entre o lucro líquido e patrimônio líquido;

$ILC_{i,t}$ é a medida de índice de liquidez corrente do cliente i , no período t , apurada pela relação entre ativos circulantes e passivos circulantes;

$GC_{i,t}$ caracteriza o nível de governança do cliente i , no período t - variável dummy, assumindo 1 para os casos de listagem num dos segmentos de governança corporativa da BM&FBovespa – Bovespa Mais, Bovespa Mais Nível 2, Novo Mercado, Nível 1 e Nível 2 – e 0 para os demais.

Para aprofundar a análise, alternativamente, foi replicado o modelo (3.1) substituindo-se a variável de independente de interesse GC por NM , que caracteriza a característica de governança corporativa como a participação do cliente i , no período t , como participante da listagem no segmento de Novo Mercado da BM&FBovespa – variável dummy, assumindo 1 para essas empresas e 0 para as demais, dando origem ao modelo (3.2):

$$REM_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 Tam_{i,t} + \beta_2 B4_{i,t} + \beta_3 TC_{i,t} + \beta_4 Alav_{i,t} + \beta_5 RSPL_{i,t} + \beta_6 ILC_{i,t} + \beta_7 NM_{i,t} + \varepsilon_{i,t} \quad (3.2)$$

Esse modelo permite que a análise se concentre nas empresas com maiores níveis de governança corporativa, ou seja, as empresas listadas no Novo Mercado.

3.2 Amostra

Para a realização dos testes empíricos foram selecionadas, inicialmente, as 392 companhias não financeiras listadas na BM&FBovespa. Dentre essas, 53 foram desconsideradas da amostra, pois não apresentaram informações suficientes para a análise. Assim, a amostra de pesquisa abrangeu 339 companhias não financeiras listadas na BM&FBovespa.

Os dados observados foram extraídos das Demonstrações Financeiras e dos Formulários de Referência dessas empresas, disponíveis no sítio da CVM na internet, considerando o período de 2009 a 2013. Tendo em vista a quantidade de empresas e de períodos analisados, a base de dados pode ser considerada mais robusta que as utilizadas em estudos anteriores no contexto do mercado de capitais brasileiro.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A primeira etapa dos testes empíricos consistiu em apurar as variáveis que compõem os modelos (3.1) e (3.2). Na Tabela 1 são apresentadas as estatísticas descritivas dessas variáveis, considerando a abrangência da amostra.

Tabela 1: Estatística descritiva das variáveis dos modelos (3.1) e (3.2)

	<i>REM</i>	<i>Tam</i>	<i>B4</i>	<i>TC</i>	<i>Alav</i>	<i>RSPL</i>	<i>ILC</i>	<i>GC</i>	<i>NM</i>
Média	12,6499	20,6868	0,6383	0,2078	0,8870	0,1281	1,8100	0,5192	0,3274
Mediana	12,6468	21,0159	1,0000	0,0000	0,5928	0,1005	1,3364	1,0000	0,0000
Máximo	20,7644	27,3473	1,0000	1,0000	70,3706	8,8897	26,3381	1,0000	1,0000
Mínimo	7,9816	6,4552	0,0000	0,0000	-36,5921	-8,3811	0,0004	0,0000	0,0000
Desvio Padrão	1,5301	2,5797	0,4806	0,4059	3,7350	0,7204	2,1952	0,4998	0,4694

Onde: *REM* é a remuneração dos auditores; *Tam* é o tamanho do cliente; *B4* é uma variável *dummy*, assumindo 1 para as firmas big four e 0 para as demais; *TC* é uma variável *dummy*, assumindo 1 para os períodos em que houve troca de auditores e 0 para os demais; *RSPL* é a medida de retorno sobre o patrimônio líquido; *ILC* é a medida de índice de liquidez corrente do cliente; *Alav* é a medida de alavancagem do cliente; *GC* é uma variável *dummy*, assumindo 1 para os casos de listagem num dos segmentos de governança corporativa da BM&FBovespa e 0 para os demais; *NM* é uma variável *dummy*, assumindo 1 para os casos de listagem no Novo Mercado da BM&FBovespa e 0 para os demais.

Nível de significância: *** 1%; ** 5%; * 10%. P-valores entre parênteses.

Levando em conta que o objetivo de pesquisa consiste em identificar qual a relação existente entre a remuneração dos auditores independentes e as variáveis explicativas relativas ao tamanho do cliente, à condição da firma de auditoria ser ou não uma big four, ao tempo de contrato auditor/cliente, ao grau de alavancagem, retorno sobre o patrimônio líquido e liquidez da empresa auditada e à condição de pertencer ou não a um segmento de governança corporativa, foram estimados os modelos (3.1) e (3.2), com o uso de dados em painel com efeitos fixos nos períodos, que permite identificar e medir efeitos que não são detectáveis em estudos exclusivamente seccionais ou temporais. Além das estimações OLS, foram utilizados os métodos de matriz de covariância de White e SUR (PCSE), com o propósito de gerar parâmetros robustos, mesmo na presença de autocorrelação e de heterocedasticidade nos resíduos. Os resultados são consolidados na Tabela 2.

Tabela 2: Resultados de estimação dos modelos (3.1) e (3.2), com efeitos fixos temporais, para identificação dos fatores que influenciam a remuneração da auditoria.

Modelos Testados:						
	$REM_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 Tam_{i,t} + \beta_2 B4_{i,t} + \beta_3 TC_{i,t} + \beta_4 Alav_{i,t} + \beta_5 RSPL_{i,t} + \beta_6 ILC_{i,t} + \beta_7 GC_{i,t} + \varepsilon_i$					
	$REM_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 Tam_{i,t} + \beta_2 B4_{i,t} + \beta_3 TC_{i,t} + \beta_4 Alav_{i,t} + \beta_5 RSPL_{i,t} + \beta_6 ILC_{i,t} + \beta_7 NM_{i,t} + \varepsilon_i$					
	OLS	White	SUR(PCSE)	OLS	White	SUR(PCSI)
C	7.0878 0.0000 ***	7.0878 0.0000 ***	7.0878 0.0000 ***	7.0197 0.0000 ***	7.0197 0.0000 ***	7.0197 0.0000 *
Tam	0.2222 0.0000 ***	0.2222 0.0000 ***	0.2222 0.0000 ***	0.2293 0.0000 ***	0.2293 0.0000 ***	0.2293 0.0000 *
B4	1.0609 0.0000 ***	1.0609 0.0000 ***	1.0609 0.0000 ***	1.0968 0.0000 ***	1.0968 0.0000 ***	1.0968 0.0000 *
TC	-0.2304 0.0074 ***	-0.2304 0.0003 ***	-0.2304 0.0394 *	-0.2565 0.0030 ***	-0.2565 0.0030 ***	-0.2565 0.0030 *
Alav	-0.0131 0.3415	-0.0131 0.4201	-0.0131 0.2059	-0.0150 0.2796	-0.0150 0.3705	-0.0150 0.41
RSPL	-0.0058 0.9003	-0.0058 0.8655	-0.0058 0.8371	-0.0130 0.7788	-0.0130 0.6786	-0.0130 0.78
ILC	-0.0489 0.0012 ***	-0.0489 0.0180 **	-0.0489 0.0000 ***	-0.0379 0.0117 **	-0.0379 0.0265 **	-0.0379 0.06
GC	0.6255 0.0000 ***	0.6255 0.0000 ***	0.6255 0.0000 ***			
NM				0.6026 0.0000 ***	0.6026 0.0000 ***	0.6026 0.0000 *
Nº de Entidades	332	332	332	332	332	332
Nº de Observações	1305	1305	1305	1305	1305	1305
Período	2009/2013	2009/2013	2009/2013	2009/2013	2009/2013	2009/2013
R²	0.4463	0.4464	0.4464	0.4426	0.4426	0.4426
R² Ajustado	0.4416	0.4416	0.4416	0.4379	0.4379	0.4379
Estatística F	94.7678	94.7678	94.7678	93.3515	93.3515	93.3515
F (p-valor)	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000

Onde: *REM* é a remuneração dos auditores; *Tam* é o tamanho do cliente; *B4* é uma variável *dummy*, assumindo 1 para as firmas big four e 0 para as demais; *TC* é uma variável *dummy*, assumindo 1 para os períodos em que houve troca de auditores e 0 para os demais; *RSPL* é a medida de retorno sobre o patrimônio líquido; *ILC* é a medida índice de liquidez corrente do cliente; *Alav* é a medida de alavancagem do cliente; *GC* é uma variável *dummy* assumindo 1 para os casos de listagem num dos segmentos de governança corporativa da BM&FBovespa e 0 para os demais; *NM* é uma variável *dummy*, assumindo 1 para os casos de listagem no Novo Mercado da BM&FBovespa e 0 para os demais.

Nível de significância: *** 1%; ** 5%; * 10%. P-valores entre parênteses.

Tendo em vista os resultados apresentados na Tabela 2, foi possível identificar, em relação à variável independente tamanho do cliente (Tam), uma correlação positiva entre o tamanho do cliente e a remuneração dos auditores independentes (REM), ou seja, empresas maiores pagam mais pelos serviços de auditoria, confirmando a premissa de que trabalhos de maior extensão e complexidade implicam em maior custo. Com isso, é corroborada a hipótese de pesquisa H1, reforçando os resultados encontrados por Munhoz et al. (2014), Hallak e Silva (2012), Castro, Peleias e Silva (2015) e Kaveski e Cunha (2016). É esperado, inclusive, que esse tipo de evidência tenha algum tipo de relação com a qualidade dos trabalhos de auditoria, na medida em que se as firmas de auditoria não cobrassem honorários em função da dimensão da empresa cliente os serviços talvez não pudessem ser realizados com o zelo e o cuidado profissional requeridos, comprometendo a efetividade da revisão realizada.

A segunda hipótese examinada foi a relação da remuneração cobrada com o fato da firma de auditoria ser uma big four. Inicialmente, é importante destacar a relevância da participação dessas firmas no mercado de capitais brasileiro, que respondem por 64% (ver Tabela 1) dos casos examinados no presente estudo. Os resultados demonstrados na Tabela 2 revelaram coeficiente positivo na variável big four (B4), ou seja, há uma relação positiva e estatisticamente relevante entre o fato de a firma de auditoria ser uma das quatro maiores do mundo e a remuneração dos auditores independentes, o que corrobora a hipótese de pesquisa H2. Esses resultados confirmam as evidências encontradas por Castro, Peleias e Silva (2015).

Os resultados obtidos podem ser embasados teoricamente pela linha de pesquisadores que defendem a relação positiva entre a firma de auditoria ser uma big four e a remuneração dos auditores independentes, como mostra a Seção 2.2. Um desses pesquisadores é Palmrose (1986), que levanta três hipóteses que podem ser confirmadas pelo resultado dessa pesquisa, sendo elas: os preços são proporcionalmente maiores por causa de condições de monopólio, ou de oligopólio no caso das big four; existe um prêmio dado pela qualidade dos serviços prestados pelas grandes firmas de auditoria em relação às outras; e, os preços são menores por refletirem seus ganhos de escala, não usufruídos pelas menores firmas. No caso brasileiro, essa terceira possibilidade considerada pelo autor não é suportada nas evidências empíricas.

Em relação à variável independente referente à troca de auditoria (TC), foi prevista, inicialmente, uma relação positiva com a remuneração dos auditores, partindo da premissa de que os trabalhos de auditoria tendem a ser mais complexos no primeiro ano de contrato – período de conhecer melhor o negócio do cliente. Os resultados encontrados demonstram, no entanto, uma relação estatisticamente relevante, mas negativa, com a variável dependente, rejeitando-se a hipótese de pesquisa H3, confirmando as evidências encontradas por Castro, Peleias e Silva (2015), que examinaram os dados de 2012. Essas evidências empíricas sugerem duas possibilidades: que a troca de auditor pode ser uma estratégia da empresa para reduzir os gastos com auditoria; que as firmas de auditoria aceitam remuneração menor nos períodos iniciais do contrato, considerando a perspectiva de correção dos valores pactuados nos períodos seguintes. Essa segunda possibilidade também é levantada por Castro, Peleias e Silva (2015).

A quarta relação avaliada foi a associação entre a remuneração dos auditores e o grau de alavancagem das empresas auditadas. Assim como Hallak e Silva (2012) e Martinez e Moraes (2014b), os resultados obtidos no presente estudo não apresentaram relação estatisticamente relevante entre as variáveis, contrariando a hipótese de que são cobrados honorários maiores para empresas mais alavancadas, por exigirem uma atenção maior, dado o risco de apresentarem dificuldades financeiras no futuro. Não é corroborada, portanto, a hipótese H4. Uma das possibilidades para essas evidências pode ser a acentuada volatilidade da variável alavancagem do cliente (Alav), conforme evidenciado na Tabela 1, dificultando a identificação de um padrão para a relação estudada. Reforça esse entendimento o fato de Castro, Peleias e Silva (2015) terem encontrado relações contraditórias, associando o grau de alavancagem ao porte das auditadas: para as grandes empresas, encontraram relação positiva

entre alavancagem e remuneração dos auditores; para as empresas de menor porte, a relação encontrada foi positiva. Também pode ser destacado como exemplo de resultados inconclusivos em relação à associação entre a remuneração dos auditores e a alavancagem das empresas auditadas o estudo de Kaveski e Cunha (2016), que chegaram a constatar associação entre as variáveis, em uma amostra com empresas listadas no Novo Mercado da BM&FBovespa, mas encontraram sinal negativo, contrariando as expectativas dos autores.

Em relação à variável independente rentabilidade das empresas auditadas (RSPL), também não foi encontrada relação estatisticamente relevante em nenhum dos modelos testados, ou seja, também não há relação entre a rentabilidade das empresas auditadas (RSPL) e a remuneração da auditoria independente (REM), o que automaticamente refuta a hipótese H5. Essa ausência de relação significativa entre a remuneração dos auditores e a rentabilidade das empresas corrobora as evidências identificadas por Kavenski e Cunha (2016). Apesar dos indicadores de rentabilidade serem fundamentais para mensurar alguns riscos, como afirmam Dantas e Medeiros (2015), os dados obtidos apontam que não existe relação entre a remuneração dos auditores independentes e a rentabilidades das empresas auditadas. Esse resultado pode indicar que os auditores não consideram a rentabilidade um fator de risco, ou que eles levam em conta outros indicadores de rentabilidade, que não o Retorno sobre o Patrimônio Líquido (RSPL), utilizado nessa pesquisa. Esse aspecto é algo que pode ser explorado em pesquisas futuras. Como exemplo de que nuances dos indicadores de rentabilidade podem, eventualmente, oferecer resultados distintos se extrai das evidências obtidas por Vogt et al. (2015), que examinaram a relação entre honorários de auditoria e de não auditoria com o desempenho econômico de empresas listadas na BM&FBovespa, concluindo que quanto menor os honorários de auditoria e de não auditoria, maior é o retorno sobre os ativos e menor o retorno sobre o patrimônio líquido.

No que se refere à variável independente índice de liquidez corrente do cliente (ILC), foram obtidos resultados que demonstram uma correlação negativa com a variável dependente remuneração da auditoria independente (REM). Tendo em vista, essa correlação negativa entre a remuneração dos auditores e o nível de liquidez das empresas auditadas, é confirmada a hipótese de pesquisa H6. Os resultados encontrados confirmam as afirmações de Castro, Peleias e Silva (2015), que apontam os índices de liquidez como proxies de risco, um dos principais determinantes da remuneração dos auditores. A relação é negativa, ou seja, quanto menores forem os índices de liquidez, maiores serão os honorários de auditoria, pois indica uma menor capacidade financeira da entidade em pagar suas obrigações, configurando um potencial risco para a auditoria.

Por fim, foi avaliada a relação entre o nível de governança da empresa auditada e a remuneração dos auditores, sendo formuladas duas hipóteses, excludentes entre si – uma sustentada no efeito demanda e outra no efeito risco, prevendo relação positiva e negativa, respectivamente, com os honorários de auditoria. Para as duas variáveis representativas do nível de governança corporativa – listagem num dos segmentos de governança corporativa da BM&FBovespa (GC) e listagem no Novo Mercado da BM&FBovespa (NM) – os resultados empíricos demonstram haver associação positiva com a remuneração dos auditores. Com isso, a hipótese de pesquisa H7A é aceita e automaticamente H7B é rejeitada. Ou seja, no âmbito do mercado de capitais brasileiro, há relação positiva entre melhores práticas de governança do cliente e a remuneração dos auditores.

Essas evidências empíricas obtidas para as variáveis independentes GC e NM podem ser sustentados teoricamente pela corrente de pesquisadores que defendem a predominância do efeito demanda na relação entre estrutura de governança da auditada e a remuneração dos auditores, conforme apresentado na Seção 2.5. Os resultados identificados são contrários à afirmação de Bortolon, Sarlo Neto e Santos (2013), ao concluírem que no mercado de capitais brasileiro a relação entre o nível de governança corporativa e a remuneração da auditoria é

caracterizada pelo predomínio do efeito risco, embora não tenham encontrado relevância estatística para tal conclusão. Por outro lado, os resultados confirmam e fortalecem os achados de Hallak e Silva (2012), de que empresas com maiores níveis de governança corporativa investem mais recursos na contratação dos serviços de auditoria independente. Essa relação positiva pode ser explicada pela busca de serviços de auditoria independente com maior qualidade, por parte das empresas com melhores práticas de governança. Ou seja, essas empresas tendem a oferecer informações mais transparentes.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo identificar os fatores determinantes da remuneração dos trabalhos de auditoria independente no âmbito do mercado de capitais brasileiro. Trata-se de tema ainda pouco estudado na literatura contábil brasileira, até pelo pouco tempo em que as informações sobre a remuneração dos auditores foi disponibilizada – apenas a partir da edição da Instrução CVM nº 480/2009. Desde então, alguns estudos abordaram essa questão – Hallak e Silva (2012), Bortolon, Sarlo Neto e Santos (2013), Castro, Peleias e Silva (2015) e Kavensli e Cunha (2016), por exemplo – sendo que os três primeiros utilizaram abordagem seccional para a realização dos testes empíricos, enquanto o quarto utilizou dados de dois exercícios, mas se restringiu às empresas listadas no Novo Mercado da BM&FBovespa.

Este estudo procura avaliar os determinantes da remuneração dos auditores considerando as dimensões seccionais e temporais, por meio do uso de dados em painel, contemplando dados de 339 empresas não financeiras listadas na BM&FBovespa, abrangendo o período de 2009 a 2013.

Os resultados dos testes empíricos revelaram que a remuneração dos auditores no mercado de capitais brasileiro é positivamente relacionada com o tamanho das empresas auditadas, o fato de a firma de auditoria ser uma big four e a adoção de melhores práticas de governança corporativa por parte do cliente. Foram confirmadas, portanto, as hipóteses de que a dimensão e complexidade dos trabalhos, a reputação do auditor e as demandas sobre os auditores por parte das empresas com melhor nível de governança influenciam positivamente o valor da remuneração contratado entre os auditores e os clientes.

Por outro lado, foram constatadas associações negativas entre a remuneração dos auditores com o fato de auditoria ser realizada no primeiro ano de contrato e com o índice de liquidez corrente das empresas auditadas. No primeiro caso, foram contrariadas as expectativas de que no primeiro ano de contrato, por envolver trabalho adicional de conhecimento do cliente os honorários seriam mais relevantes. Em relação ao caso do indicador de liquidez, foi confirmada a premissa de que empresas com maior risco – no caso, menor liquidez – arcariam com honorários de auditoria mais relevantes.

Em relação a esse último achado, chama a atenção o fato de que foram formuladas quatro hipóteses de pesquisa associando o risco do cliente à remuneração dos auditores, mas apenas quando essa medida de risco foi mensurada pelo indicador de liquidez essa relação foi confirmada. Não foram confirmadas as expectativas de que os honorários dos auditores seriam positivamente relacionados com o grau de alavancagem dos clientes e negativamente relacionados com o nível de rentabilidade e a adoção de melhores práticas de governança.

A relevância do estudo está baseada, inicialmente, na importância dos trabalhos de auditoria para assegurar a confiabilidade das demonstrações financeiras, contribuindo para um ambiente de negócios de maior credibilidade. Considerando que a efetividade dessa missão depende, fundamentalmente, da independência e objetividade nos julgamentos profissionais, e que essas características às vezes são questionadas pelo relacionamento entre a administração e o auditor, compreender o processo de determinação dos honorários assume particular relevância. Nesse contexto, o presente estudo contribui com o avanço da literatura nacional

sobre o tema, considerando a incipiência de pesquisas sobre o tema, principalmente pelo fato de que apenas a partir de 2009 foram disponibilizados dados sobre a remuneração dos auditores no Brasil.

De qualquer forma, ainda há muito a ser explorado sobre o tema. Dentre as sugestões de pesquisas futuras podem ser destacadas: (i) a relação entre governança corporativa e os riscos de auditoria, no âmbito do mercado brasileiro; (ii) se o nível de remuneração pode motivar a troca de firma de auditoria; (iii) qual a participação efetiva do efeito risco na remuneração; (iv) o desenvolvimento de modelos e proxies de risco que capturem o comportamento do efeito risco na remuneração; e (v) a identificação de outros fatores que influenciam na remuneração dos auditores.

REFERÊNCIAS

ABBOTT, Lawrence.; PARKER, Susan. Auditor selection and audit committee characteristics. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, v. 19, n. 2, p. 47-66, set. 2000.

ALMEIDA, José Elias Feres, ALMEIDA, Juan Carlos Goes. Auditoria e earnings management: estudo empírico nas empresas abertas auditadas pelas big four e demais firmas de auditoria. *Revista Contabilidade & Finanças*, São Paulo, n. 50, p. 62-74, mai./ago. 2009.

ASSAF NETO, Alexandre. **Estrutura e Análise de Balanços**: um enfoque econômico-financeiro. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

BEATTY, Randolph P. Auditor reputation and the pricing of initial public offerings. *The Accounting Review*, v. 64, n. 4, p. 693-709, out. 1989.

BEDARD, Jean C.; JOHNSTONE, Karla M. Earnings manipulation risk, corporate governance risk, and auditors' planning and pricing decisions. *The Accounting Review*, v. 79, n. 2, p.277-304, abr. 2004.

BORTOLON, Patrícia Maria; SARLO NETO, Alfredo; SANTOS, Thaís Barreto. Custos de auditoria e governança corporativa. *Revista de Contabilidade & Finanças*, São Paulo, v. 24, n. 61, p.27-36, jan./abr. 2013.

BOYNTON, William C.; JOHNSON, Raymond N.; KELL, Walter G. **Auditoria**. São Paulo: Atlas, 2002.

BRAUNBECK, Guillermo Oscar. Determinantes da qualidade das auditorias independentes no Brasil. 2010, 129 f. **Tese** (Doutorado em Ciências Contábeis) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

CASTRO, Walter Bottaro de Lima; PELEIAS, Ivan Ricardo; SILVA, Glauco Peres da. Determinantes dos honorários de auditoria: Um estudo das empresas listadas na BMF&Bovespa, Brasil. *Revista Contabilidade & Finanças*, São Paulo, v. 26, n. 69, p. 261-273, set./dez. 2015.

COELHO, Idésio S. **O rodízio obrigatório de firmas de auditoria representa a melhor alternativa para aumentar a independência do auditor e o ceticismo profissional?** Ibracon – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. 2013. Disponível em: <<http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detSalaImprensaRelease.php?cod=1542>>. Acesso em: 25 mai. 2015.

DANTAS, José Alves; MEDEIROS, Otávio Ribeiro. Determinantes de Qualidade de Auditoria Independente em Bancos. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 26, n. 67, p.43-56, jan./abr. 2015.

DeANGELO, Linda Elizabeth. Auditor size and audit quality. **Journal of Accounting and Economics**, vol. 3. p. 183-199, 1981.

EBRAHIM, Ahmed. Auditing quality, auditor tenure, client importance, and earnings management: an additional evidence. **Journal of Audit Practice**, v. 1, n. 4, 2004.

FRANCIS, Jere R. The effect of audit firm size on audit prices. **Journal of Accounting and Economics**, v. 6, n. 2, p. 133-151, ago. 1984.

GOTTI, Giorgio; HAN, Sam; HIGGS, Julia L.; KANG, Tony. Managerial ownership, corporate monitoring and audit fee. **WorkingPaper**. SSRN e Library, 2011.

GRIFFIN, Paul A.; LONT, David H.; SUN, Yuan. Corporate governance and audit fees: evidence of countervailing relations. **Journal of Contemporary Accounting and Economics**, v. 4, n. 1, p. 18-49, 2008.

HALLAK, Rodrigo Telles Pires; SILVA, Andre Luiz Carvalho. Determinantes das Despesas com Serviços de Auditoria e Consultoria Prestados pelo Auditor Independente no Brasil. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 23, n. 60, p. 223-231, set./dez. 2012.

HAY, David.; KNECHEL, W. Robert; WONG, Norman. Audit fees: a meta-analysis of the effect of supply and demand attributes. **Contemporary Accounting Research**, v. 23, n. 1, p. 141-191. 2006.

HAYES, Rick; DASSEN, Roger; SCHILDER, Arnold; WALLAGE, Philip. **Principles of auditing: an introduction to international standards on auditing**. 2 ed. Harlow, England: Prentice Hall, 2005.

HENINGER, William G. The association between auditor litigation and abnormal accruals. **The Accounting Review**, v. 76, n. 1, p. 111-126, 2001.

KAVESKI, Itzhak D. S.; CUNHA, Paulo Roberto. Fatores Determinantes dos Honorários da Auditoria das Empresas Listadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA. **Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 19, n. 1, p. 49-63, jan./abr. 2016.

LARCKER, David F.; RICHARDSON, Scott A. Fees paid to audit firms, accrual choices, and corporate governance. **Journal of Accounting Research**, v. 42, n. 3, p.625-658, 2004.

LENNOX, Clive S. Audit quality and auditor size: an evaluation of reputation and deep pockets hypotheses. **Journal of Business Finance & Accounting**, v. 26, n. 7, p. 779-805, set./out. 1999.

MANITA, R. The quality of audit process: proposal of scaling measure. III Congresso IAAER-ANPCONT, 3., 2009, São Paulo/SP. **Anais...** São Paulo: ANPCONT, 2009.

MARTINEZ, Antonio Lopo; MORAES, Arquimedes de Jesus. Associação entre a remuneração dos auditores independentes e o Q de Tobin. In.: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 14, 2014. São Paulo/SP. **Anais...** São Paulo: USP, 2014a.

MARTINEZ, Antonio Lopo; MORAES, Arquimedes de Jesus. Remuneração de auditores e a qualidade de auditoria no Brasil. In.: Congresso ENANPAD, 38., 2014. Rio de Janeiro/RJ. **Anais...**São Paulo: USP, 2014b.

MARTINS, Gilberto de Andrade. **Manual para elaboração de monografias e dissertações**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

MOUTINHO, Vânia; CERQUEIRA, António; BRANDAO, Elisio. **Audit Fees and Firm Performance**. Porto: FEP, 2012. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=2180020>>. Acesso em: 19 maio, 2015.

MUNHOZ, Tayrine Rodrigues; MURRO, Eduardo Vinícius Bassi; TEIXEIRA, Guilherme Bittencourt; LOURENÇO, Isabel. O impacto da adoção obrigatória das IFRS nos honorários de auditoria em empresas da Bovespa. In.: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 14., 2014. São Paulo/SP. **Anais...** São Paulo: USP, 2014.

MÚRCIA, Fernando Dal-Ri; BORBA, José Alonso. Estrutura para detecção do risco de fraude nas demonstrações contábeis: mapeando o ambiente fraudulento. **Brazilian Business Review**, Vitória, v. 4, n. 3, p. 171-190, set./dez. 2007.

NEWMAN, D. Paul; PATTERSON, Evelyn R.; SMITH, J. Reed. The role of auditing in investor protection. **The Accounting Review**, v. 80, n. 1, p. 289-313, 2005.

NIERO, Nelson. Licitação do Banco do Brasil repercute mal entre contadores. **Valor Econômico**, 5 Nov. 2011.

PALMROSE, Zoe-Vonna. Audit fees and auditor size: further evidence. **Journal of Accounting Research**, v. 24, n. 1, p. 97-110, 1986.

SIREGAR, Sylvia Veronica; AMARULLAH, Fitriany; WIBOWO, Arie; ANGGRAITA, Viska. Audit tenure, auditor rotation, and audit quality: the case of Indonesia. 22nd Asian-Pacific Conference on International Accounting Issues. 22., 2010, Australia. **Anais...** Australia: Asian Pacific Conference, 2010.

VOGT, Mara; LEITE, Maurício; CUNHA, Paulo Roberto; SANTOS, Vanderlei. Relação entre honorários de auditoria e de honorários de não auditoria com o desempenho econômico de empresas listadas na BM&FBOVESPA. **Contabilidad y Negocios**, v. 10, n. 19, p. 67-83, 2015.

ZAGONOV, M. Audit quality and bank risk under heterogeneous regulations. European Accounting Association. **Annual Meeting**, 34., 2011, Roma, 2011.

ZAMAN, Mahbub; HUDAIB, Mohammed; HANIFFA, Roszini. Corporate governance quality, audit fees and non-audit services fees. **Journal of Business Finance & Accounting**, v. 38, n. 1/2, p. 165-197, 2011.